



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 890

\*\*\*\*\*

de 13 de dezembro de 1988

REVOGAM-SE AS LEIS Nºs. 871, DE 3 DE OUTUBRO DE 1988, 872 E 873 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as leis nºs. 871, de 3 de outubro de 1988, 872 e 873 de 14 de outubro de 1988.

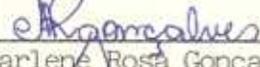
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 13 de dezembro de 1988

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, no dia 13 de dezembro de 1988, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=